

PROCESSO 1.216/2020 SMS.

RDC Nº 002/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO AO PRÉDIO DA CASA DA MITRA PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BGV I

O Município do Rio Grande torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que fica alterado o Edital de convocação do Processo acima mencionado, como segue:

a) Onde se lê:

8.4.3 DA VISITA TÉCNICA

8.4.3.1 O Licitante deverá visitar o local onde será realizada a reforma, podendo agendar visitas por representante devidamente habilitado e deverá ser efetuada em horário de expediente até o dia anterior ao dia marcado a sessão de abertura, devendo ser agendada com: Janice Pereira - (53) 98109-3292, ou diretamente no endereço Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº, Centro, Nesta - (53) 3233.6087.

* Deverá constar do envelope 02 - Habilitação. Atestado de Visita ao Local da Obra.

8.4.3.2 Em caso de participação em consórcio, a visita técnica poderá ser realizada por qualquer das empresas consorciadas.

8.3 Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.

8.6 Em nenhuma hipótese poderá o Licitante alegar a insuficiência de dados e informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do CONTRATO.

b) Leia-se:

8.4.3 DA VISITA TÉCNICA

8.4.3.1 Licitante poderá visitar os locais onde serão realizadas as obras, podendo agendar visitas por representante devidamente habilitado e deverá ser efetuada em horário de expediente até o dia anterior ao dia marcado a sessão de abertura, devendo ser agendada com: Janice Pereira - (53) 98109-3292, ou diretamente no endereço Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº, Centro, Nesta - (53) 3233.6087.

a) Em caso de participação em consórcio, a visita técnica poderá ser realizada por qualquer das empresas consorciadas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE Gabinete de Compras,
Licitações e Contratos.

b) Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.

8.4.3.2 O Licitante poderá declinar do direito de realizar a Visita Técnica, nos termos do Acórdão 409/2006 – TCU – Plenário. Nesse caso, deverá apresentar declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e de ter conhecimento integral das condições do local da execução do serviço, sob pena de inabilitação.

a) A declaração referida no subitem anterior isenta a Prefeitura Municipal do Rio Grande de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por parte do Licitante, das condições da execução das obras e serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.

b) Em nenhuma hipótese poderá o Licitante alegar a insuficiência de dados e informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do CONTRATO.

Rio Grande, 15 de julho de 2020.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.